

ATA DA QUARTA ASSEMBLÉIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES DE SANESALTO SANEAMENTO S.A., REALIZADA NO DIA 15 DE ABRIL DE 2011 – 1ª Sessão.

DATA, HORA E LOCAL: Realizada ao décimo quinto dia de abril do ano de dois mil e onze, às 10:00 horas, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3900 – 10º andar, Itaim Bibi, Cidade e Estado de São Paulo.

CONVOCAÇÃO: Edital de Convocação publicado na forma do artigo 124, parágrafo 1º, II da lei nº 6.404/76, nos jornais “Diário Oficial” e no “Diário do Comércio e Indústria – DCI”.

PRESENÇA: Presentes Debenturistas representando 100% das debêntures em circulação da 2ª Emissão de Debêntures da Sanesalto Saneamento S.A, conforme assinaturas apostas na lista de presença anexa. Contou ainda com a participação da representante do Agente Fiduciário, Planner Corretora de Valores S.A., Sra. Viviane Rodrigues e Sr. Flavio Daniel Aguetoni e dos representantes da Sanesalto Saneamento S.A., Srs. Ricardo Kassardjan e Paulo André Gil Boschiero.

MESA: Foi eleito para assumir a presidência dos trabalhos o Sr. Muci Girgi Germain representante do Núcleos – Instituto de Seguridade Social, o qual convidou a Sr. Flavio Daniel Aguetoni para secretariá-lo.

ORDEM DO DIA: (i) aprovação de *waiver* da obrigação de constituição do fundo caixa para amortização das debêntures até o fim da negociação tarifária com a Prefeitura Municipal de Salto – SP; (ii) debater o cronograma de amortização das debêntures, a partir do conhecimento da nova tarifa em negociação com a Pref. Municipal de Salto – SP.

Iniciando os trabalhos e após cumprimento das formalidades legais, o Sr. Presidente declarou estar instalada da 4ª Assembléia Geral de Debenturistas.

DELIBERAÇÕES: Debenturistas representando 80% das debêntures em circulação deliberam: **(i)** em conceder o *waiver* à Companhia com relação à obrigação de constituição do fundo caixa para amortização das debêntures no período de 15 de abril de 2011 a 23 de maio de 2011, ressalvando-se expressamente que tal *waiver* não constitui renúncia ao direito de se exigir posteriormente tal obrigação, bem como não eximirá a companhia da

obrigação do pagamento pontual da amortização prevista no item 4.10 da Escritura de Emissão; (ii) em virtude de, até a abertura dos trabalhos da presente Assembleia, a Companhia não ter finalizado as negociações com a Prefeitura de Salto – SP, foi aprovado a suspensão da assembléia até o dia 23 de maio de 2011, às 14 horas, na sede do Agente Fiduciário, para melhor análise da proposta da Companhia Emissora.

O Nucleos Instituto de Seguridade Social que representa 20,00% das debêntures em circulação, solicitou o registro de seus votos contrários, justificados pelo fato de que, no contrato com a Prefeitura de Salto não há previsão de uma fórmula paramétrica de reajuste das tarifas, o que frustrou as premissas dos estudos realizados para lastrear o cronograma vigente, o que pode, novamente, tornar inexecutível o novo plano de pagamento proposto. Não vislumbra, assim, possibilidade de análise de propostas neste sentido sem a superação dessa omissão.

A Emissora promoverá a amortização integral das debêntures da presente Emissão, em 12 (doze) parcelas sucessivas, sendo a primeira no 24º (vigésimo quarto) mês, contado a partir da Data da Emissão, cujos pagamentos ocorrerão nas datas abaixo, fazendo-se coincidir as datas de liquidação das amortizações com as datas dos pagamentos da remuneração de que trata o item 4.9 desta Escritura:

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, os trabalhos da Assembléia foram suspensos da qual foi lavrada a presente ata que foi aprovada e assinada pelo Presidente da Assembléia, por mim, Secretário que lavrei a ata, pelo representante do Agente Fiduciário, pelos debenturistas presentes e pela Companhia Emissora.

São Paulo, 15 de abril de 2011.

PRESIDENTE

Muci Girgi Germain

SECRETÁRIO

Flavio Daniel Aguetoni

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.
Viviane Rodrigues / Flavio Daniel Aguetoni

FI MULTIMERCADO CELOS - CP

FUNDAÇÃO DE PREV. DA CIA DE SANEAMENTO DO DF

FUNTERRA – FUNDAÇÃO DE PREV. PRIVADA DA TERRACAP

FACEB – FUNDAÇÃO DE PREV. PRIVADA DOS EMP. DA CEB.

POSTALIS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL CORREIOS

NUCLEOS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL

Sanesalto Saneamento S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.724.983/0001-34

PRECE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

SANESALTO SANEAMENTO S.A.